

PROJETO DE LEI Nº 08 /2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE , ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de de **R\$ 102.000,00** (Cento e dois mil reais) destinado a assegurar a execução com despesas correntes da APAMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte - EMENDA Parlamentar Estadual Individual, conforme classificação orçamentaria:

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0037 **2228 Manut.das Atividades da APAMI -Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte**

Objetivo: Fortalecer a Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Fonte de Recursos:

1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 101.000,00

3390.93 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

TOTAL:..... R\$ 102.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação da receita orçamentária: 17245000 ambos proveniente de Emenda Estadual Individual – 1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte – RN , Em 05/03/2024

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



MENSAGEM N°008/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de SERRA NEGRA DO NORTE

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei N° 008/2024, em anexo, **em caráter de urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 102.000,00** (Cento e dois mil reais) destinado a assegurar a execução com despesas correntes da APAMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte - EMENDA Parlamentar Estadual Individual, conforme classificação orçamentaria no Projeto de Lei mencionado.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL INDIVIDUAL**, para a assegurar a execução das despesas correntes da APAMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte- RN, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária, em virtude desse recurso financeiro, ter sido creditado após a homologação do orçamento vigente, impossibilitando a implantação de sua Ação , Fonte de Recurso e seus devidos Elementos de Despesas na LOA 2024. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte específica.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 343-20dc45ea-e689-458b-ad2c-95cb72bdc7fd

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/343_20dc45ea-e689-458b-ad2c-95cb72bdc7fd_assinado.pdf